

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

PIRAQUÊ, QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 367

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO - CEP: 77888000

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3672025525**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /076-2025	1
DECRETO /077-2025	1
DECRETO /078-2025	1
DECRETO /079-2025	2
DECRETO /080-2025	2
RESOLUÇÃO[BA6]	2
TERMO DE ADESÃO[EE6]	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 076 / 2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sr^a. **SANTANA GUIDES DA SILVA**, Mat. 2699, inscrita no CPF: ***.***.891-91 para exercer o cargo de **Coordenadora das Escolas do Campo**, da Secretária Municipal de Educação do Município de Piraquê - TO, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 077 / 2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005.

DECRETA:

Art.1º Fica **EXONERADO** o Sr. **ALBANITO CARDOSO DUTRA**, Mat. 1310, inscrito no CPF: ***.***.272-53 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Piraquê - TO, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 078 / 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de para cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no

uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu

Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005.

DECRETA:

Art.1º Fica **NOMEADO** o Sr. **RONISVALDO DA SILVA PINHO**, inscrito no CPF:

..563-49, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e

Saneamento, e Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Piraquê TO, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do

Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 079 / 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre nomeação de para cargo em comissão, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005.
D E C R E T A:
Art.1º Fica nomeado o Sr. **ALBANITO CARDOSO DUTRA**, Mat. 1310, inscrito no CPF: *****.***.272-53** para exercer o cargo de Diretor de Atenção Básica em Saúde, lotado da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Piraquê - TO, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.
PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco.
SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 080 / 2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Olho no Futuro da 1ª Infância de Piraquê/To, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, e suas alterações.;
DECRETA
Art. 1º - FICA CRIADA E NOMEADA a COMISSÃO DE OILHO NO FUTURA DA 1ª INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO, que será formada pelas possoas abaixo relacionadas:
I - **Edinalva Silva Carvalho** CPF *****.***.901-20** (Secretária de Ação Social) II - **Roberto da Silva Machda**, CPF *****.***.321-72**, (Secretári de Aagricultura)
III - **Odenis Coutinho Pereira**, CPF *****.***.512-53** (Secretário de Meio Ambiente)
IV - **Michele Xavier F. Mendes**, CPF *****.***.571-00** (Diretora da Creche)
V - **Rosângela Araújo Cavalcante**, CPF **852.00.171-00** (Servidora do CRAS)
VI - **Maria Helena C. de Sousa**, CPF *****.***.301-94** (Assistente Social CRAS)
VII - **Milena Mendes de Brito**, CPF *****.***.831-94** (Psicóloga CRAS)
VIII - **Roseane Gomes P. de Sousa** CPF *****.***.401-04** (Secretária de Finanças)
IX - **Hermano Ribeiro Silva**, CPF *****.***.101-97** (Secretário de Administração)
X - **Patrícia Garcia dos S. Lima**, CPF *****.***.681-99** (Servidora da Saúde)
XI - **Yana Barbosa Soares** CPF *****.***.541-38**)Servidora da Saúde)
XII - **Patrícia Alves da Silva** CPF *****.***.021-49**
XIII - **Maria Vânia D. D. de Sá** CPF *****.***.901-44** (Conselheira Tutelar)
IXV - **Gerlândia Fernandes S. Rodrigues** CPF *****.***.351-01** (Conselheira Tutelar)
Art. 2º - A Comissão decidirá em reunião entre seus membro, que será Presidente e Secretária(o), para dirigir os trabalhos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.
PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco.
SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DO COMSEAS Nº 024 02 DE OUTUBRO DE 2025, Dispõe sobre; A Reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquê-TO Biênio 2025/2027E da outra providências.
O Conselho d Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquê - COMSEA-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o que dispõe a Lei municipal nº385/2023, de 15 de dezembro de 2023. Em reunião ordinária realizada em 02 de outubro de 2025.quanto a gestão do COMSEA para o biênio 2025 a 2027.
CONSIDERANDO a plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em reunião Ordinária em 02 de outubro de 2025.
CONSIDERANDO a eleição da mesa diretora para o biênio 2025/2027
RESOLVE:
ART.1º Fica criado a Reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquê -COMSEA, para o Biênio 2025/2027.
I-REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Secretaria Municipal de Agricultura;
Dheffeson Fernandes da Silva-Titular - **Presidente**
Roberto Machado da Silva- Suplente-**Vice-presidente**
Secretaria Municipal de Assistência social;
Iara Laiza Miranda Silva - titular
Katiane Gomes Maciel- Suplente
Secretaria Municipal de Educação;
Cícera de Sousa Alves - Titular
Celma Alves Coelho Fidalgo-Suplente
II-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação de Produtores Rurais
Maria Jose Ferreira Dias -Titular-I **Secretaria**
Isaías Siqueira da Silva - Suplente
Igreja Católica;
Ana Cleide Silva -Titular
Maria Da Cruz Alves Texeira -Suplente
Pastoral da Criança;
Ivaldina Lima da Silva - Titular
Antônia Ferreira Rogerio - Suplente -**II secretária**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dheffeson Fernandes da Silva
Presidente **do COMSEA**
Gestão 2025 - 2027

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TOCANTINS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O **MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA**, CPF nº *****.***.901-15**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um

padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito. PIRAQUÊ, TO, 27 de Agosto de 2025

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA:***.***.901-15

Assinado de forma digital por SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA:***.***.901-15

Prefeito do Município de PIRAQUÊ/TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Lei Municipal 335, de 21 de fevereiro de 2019

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO - CEP: 77888000

Site oficial: <https://piraque.to.gov.br>



881109205380834461365078